

ATA DAS 342ª SESSÕES ORDENÁRIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENEIAZ

Aos primeiros dias do mês de dezembro de hum
mil novecentos e oitenta e nove, no salão nobre da
Câmara Municipal onde funcionam os trabalhos
legislativos foi feita a chamada constando-se
presença dos seguintes vereadores: Helió Pereira da Si-
lva, Antonio Valmir Coimbra, Acilino Fernandes da Silva,
Pedro de Alcântara B. Barros, Raimundo Felipe de Araújo,
Wilson da Costa Silva, Filogônio Oliveira Assis, Aladi-
luis de Miranda e Juacy Barbosa Beão. O sr. presidente
após ter achado tudo em ordem declarou aberta a sessão
com a finalidade de tratar de assunto e interesses
do município.

EXPEDEIENTE

Deu entrada neste expediente o PROJETO DE LEI Nº
154/89, DE 23 DE NOVENBRO DE 1989,

Autoriza o Poder Executivo mu-
nicipal a firmar convênio co-
o Estado do Tocantins, através
da Secretaria da Justiça e
Segurança pública do Estado do
Tocantins e de outros providências

O prefeito municipal de Presidente Kennedy Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara municipal decrete e em sanções a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Justiça e Segurança Pública do Estado do Tocantins, com sede na Av. Industrial nº 1097 - Vila Maria, Miracema-TO: objetivando a melhor colaboração entre os órgãos signatários, visando a proporcionar maior assistência ao município de Presidente Kennedy, TO: no setor da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - Fica a Prefeitura municipal de Presidente Kennedy, TO: autorizada, sempre que necessário for, a fornecer:

a) Alimentação e cama para os presos correntes de recursos financeiros comprovadamente, e a pedido do Delegado de Polícia, local, bem como alojamento para o pessoal destacado.

b) Combustível e assistência técnica para a viatura colocada à disposição da Delegacia de Polícia desta localidade, por força deste;

Art. 3º - Para o pagamento das obrigações assumidas pelo município em virtude do convênio de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, através de decreto, sempre observando o que prescreve a Lei Federal nº 4.320 de 17-03-64, e legislações complementares vigentes.

Art. 4º - Anualmente, a lei orçamentária consignará em verba própria para o pagamento dos encargos decorrentes da execução deste convênio, de que dispõe esta lei.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, TO, aos 23 dias do mês de novembro de 1989.

ANTÔNIO FRAS FERNANDES
= Prefeito Municipal;

ORDEM DO DIA

Continua em discussões a "MATÉRIA EM PAUTA" e nada mais a fazer o sr. presidente mandou que se fizesse a leitura da ATA que após lida e achada tudo conforme vai assinada por todos os membros, com seguida da permanência de a sessão marcando outra para o dia seguinte. Toda das sessões da Câmara, aos 1ºs dias do mês de dezembro de 1989.

